

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº525/2020

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 525/2020, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 525/2020**, celebrado com a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME**, CNPJ: 29.043.834/0001-66, com sede na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, CEP: 99704-168, Bairro: Bela Vista, Erechim/RS, telefone: (54) 3712-0427, e-mail: licitacoes@3med.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr(a). **IURI RENAN BERGAMIN**, RG: 1082838168 SJS/III/RS, CPF: 012.562.530-81, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 525/2020**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 055/2020-SESMA**, do **Processo nº 13426/2020 e Gdoc nº 25949/2020**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 525/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2003
Fonte: 1213010200
Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 15 de setembro de 2021.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE